



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

PROCESSO Nº 944/2020

ID 846517

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA EXAMES DE IMUNOISTOQUÍMICA E ANATOMO-PATOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 15h15, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa DOUTOR CONTABIL S/S LTDA, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

(...) o Recibo do SPED serve para comprovação do balanço Patrimonial, no último exercício fiscal que pode ser 2019, já que o de 2020 só é exigido a partir de Maio/2021?

Nossa dúvida sobre envio do item 8.6.1.2, "...do último exercício fiscal e anterior...", se 2020 e 2019 OU 2019 e 2018, é resolvida com a apresentação do item 8.6.1 ?

RESPOSTA

Conforme Edital, temos como comprovação financeira a necessidade de apresentação de balanço patrimonial, nas condições abaixo:

- 6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira será composta pelos seguintes documentos:
- 6.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.
- 6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 6.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores deve conter, no mínimo, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro L. Alonso
Pregoeiro

Daniel M. Carvalho
Membro